



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.943 DE 20 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.941 de 20 de abril de 2026, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 98.461,46 (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.16.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

189 - 3.3.90.30.00 -12.365.0019.2.039 - MAT DE CONSUMO (08.210.06)	11.096,61
200 - 4.4.90.52.00 -12.361.0019.2.040 - EQUIP E MAT PERM (08.220.06)	87.364,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 98.461,46**

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.04 - DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA

233 - 4.4.90.51.00 -10.302.0020.2.047 - OBRAS E INSTALACOES	98.461,46
---	-----------

TOTAL DA ANULAÇÃO **R\$ 98.461,46**



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL